



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

**ATA DA SESSÃO DE DILIGÊNCIA
PRESENCIAL PARA CONFIRMAÇÃO DE
INFORMAÇÕES EM ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SIDI
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, às 13:00 (treze horas), horário de Manaus, os servidores Cláudio Fabiano Valente Mortágua (Supervisor da Seção de Licitações e Contratos - SELIC - e Pregoeiro) e Juarez de Vasconcelos da Silva (Servidor da Seção de Informática - SEINF e membro da equipe de Apoio da Comissão de Licitações da Justiça Federal do Amazonas) realizaram diligência presencial nas empresas Braga Motors Ltda (CNPJ: 011.634.677/0001-06), localizada na Avenida Djalma Batista, nº 3500, bairro Chapada e Braga Veículos Ltda (CNPJ: 041.011.946/0001-04), localizada na rua Ramos Ferreira, nº 2378, bairro Praça 14, de Janeiro, a fim de confirmar as informações prestadas pela licitante SIDI Serviços de Comunicação Ltda - ME (CNPJ: 26.605.545/0001-15) em atestado de capacidade técnica apresentado no Pregão Eletrônico nº 04/2018.

O objetivo da diligência foi constatar, in loco, se a licitante fornecedora do atestado de capacidade técnica realmente executou o serviço de comunicação e transporte ponto a ponto por meio de link de dados, entre as empresas informadas.

Primeiramente, os servidores da Justiça Federal compareceram na empresa Braga Motors Ltda, no bairro Chapada. Ao adentrar na sala em que os servidores da empresa estão localizados, o servidor da Seção de Informática (membro da equipe de Apoio da Comissão de Licitações da Justiça Federal) localizou no rack de servidores o roteador da empresa SIDI, verificando, ainda, que os dados de comunicação estão devidamente acessíveis no computador do referido setor. Desta forma, o representante do setor técnico da Justiça Federal, o servidor Juarez de Vasconcelos da Silva, constatou a presença do primeiro ponto informado no atestado, inclusive realizando teste de latência entre os dois pontos.

Em seguida, os servidores da Justiça Federal compareceram na empresa Braga Veículos Ltda, no bairro Praça 14 de Janeiro. Da mesma forma como foi feito na primeira empresa, o servidor da Seção de Informática da Justiça Federal, ao adentrar na sala de TI da empresa, localizou o roteador da licitante SIDI no rack, constatando sua conexão, por meio do teste prático de ping efetuado no computador localizado na mesma sala. Desta forma, foi comprovado pelo servidor da Seção de Informática (SEINF) não só a presença do segundo ponto de comunicação informado no atestado de capacidade técnica, mas, sobretudo, que os mesmos se comunicam.

O servidor da SEINF constatou, ainda, a autenticidade das informações constantes na descrição dos serviços e/ou material constantes no corpo do atestado apresentado, no tocante à velocidade informada (download 30 Mbps e Upload 30 Mbps), bem como observou, também, que a infraestrutura empregada pela licitante nas empresas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

contratadas ocorre mediante fibra ótica e com link dedicado, conforme exigência editalícia.

A fotos da diligência realizada podem ser acessadas no Portal da Justiça Federal do Amazonas, através do link abaixo:

"<http://portal.trf1.jus.br/sjam/transparencia/licitacoes/editais-pregoes-eletronicos-2018.htm>"

Por fim, conclui-se que as informações contidas no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda - ME são autênticas e houve comprovação, mediante diligência presencial, que a licitante executa o serviço pelo qual atesta, estando este em consonância com as exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata.

Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2018.


Cláudio Fabiano Valente Mortágua

Supervisor da Seção de Licitações e Contratos e Pregoeiro


Juarez de Vasconcelos da Silva

Servidor da Seção de Informática - SEINF/JFAM e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitações da JFAM